

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE**

Para: Esquadrão de Reconhecimento BrigMec

C/C: Quartel-General da Brigada Mecanizada

NOTAN.º: SGP.SMC-2023-17106

Proc.º 10.150.2619

Data: 16 de junho de 2023

Assunto: INGRESSO EM RC - Vários militares.

Refª (s):

- a) Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
- b) Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
- c) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- d) Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
- e) Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
- f) Despacho n.º 54/CEME/18;
- g) Nota n.º: EREC.S1-2022-1929, de 07Jun23 do ERec/BrigMec;

Relativamente ao assunto em epígrafe e por determinação do Exmo. MGen DARH, encarrega-me o Coronel Chefe da DPM de comunicar que:

1. Nos termos do despacho de **13Jun23**, do Exmo. MGen DARH, praticado no âmbito das competências legalmente atribuídas, foram **DEFERIDOS** os requerimentos através dos quais os seguintes militares solicitavam o ingresso no RC:

POSTO	NIM	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	UEO	AGPSP
Sold RV	00913823	Diogo Mota Matafome	25Jul23	24Jul25	ERec/BriMec	S.Margarida
Sold RV	15093323	Leandro G. da Cunha Fernandes	25Jul23	24Jul25	ERec/BriMec	Braga

2. Os militares iniciam o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, na data da coluna "DATA INÍCIO" e terminam na data da coluna "DATA FIM", data em que completam dois anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.
3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procederam às formalidades a que eventualmente



Comando do Pessoal
Praça da República, 4099 - 037 PORTO



Militar 431 000



Civil 222 077 300



Fax 431 309



Fax 222 077 342



E-mail: cmdpess@exercito.pt

Modelo C10 PAD 045-01

Documentação Militar

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S.  R. MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL EXERCITO PORTUGUES COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGP.SMC-2023-017106	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150.2619	Data: 16/06/2023

estiver obrigados, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Ex^a. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).

4. Os militares continuam colocados nas Unidades indicadas.
5. Devem os militares ser notificados, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomaram conhecimento integral desta nota.

O Chefe da Repartição de Gestão dos Militares em RV/RC/RCE

José Filipe Sousa Cruz Pereira
TCor Art

NÃO CLASSIFICADO